



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Direção-Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho

EDITAL Nº 03/2023/CCSA/IPFE

Preparatório para o Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (ENA/PROFMAT) 2023

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CABO DE SANTO AGOSTINHO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pela **Portaria nº 496/2020/GR/IPFE, de 30/04/2020**, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 02, página 20, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontram abertas as inscrições para participação na ação formativa denominada **“Preparatório para o Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (ENA/PROFMAT)”** a ser realizada em ambiente virtual. A formação é parte do Projeto de Extensão ENA-PROFMAT 2024.

1. DO PROJETO E DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO

1.1. A extensão é compreendida como forma de enriquecer o processo pedagógico e possibilitar meios para a participação da comunidade externa no ambiente acadêmico, intervindo de forma direta na realidade local. As práticas extensionistas podem se materializar em diferentes dimensões, tais como programas, projetos, eventos, visitas técnicas, estágios, internacionalização, acompanhamento de egressos, cursos, entre outras ações, todas amparadas no Plano Nacional de Extensão Universitária. Nesse sentido, o objeto deste edital enquadra-se como um Curso

1.2. A ação formativa proposta por meio deste edital é denominada de: **Preparatório para o Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (ENA/PROFMAT)**.

2. DO OBJETIVO E DA JUSTIFICATIVA

2.1. Objetivo: O objetivo principal desse Curso de Extensão é oferecer capacitação aos professores de matemática básica das redes pública e privada da região, a fim de prestarem seleção para o Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT).

2.2. Justificativa: O Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT – é um programa de mestrado semipresencial na área de Matemática com oferta nacional. É formado por uma rede de Instituições de Ensino Superior, no contexto da Universidade Aberta do Brasil/Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior (CAPES), e coordenado pela Sociedade Brasileira de Matemática (SBM), com apoio do Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada (IMPA). Nesse sentido, o ENA/PROFMAT visa atender, prioritariamente, professores de Matemática em exercício na Educação Básica, especialmente de escolas públicas, que busquem aprimoramento da formação profissional, com ênfase no domínio aprofundado de conteúdo matemático relevante para sua docência.

3. ORGANIZAÇÃO DA ATIVIDADE

3.1. O coordenador da atividade de extensão será o Prof^o Carlos Cley Evangelista Ladislau (IFPE/Cabo de Santo Agostinho), que contará com a colaboração/participação dos servidores Bruno Pereira da Silva (IFPE/Caruaru), Charlene Tereza da Silva Dias Leite (IFPE/Pesqueira), Dionísio Felipe dos Santos (IF Sertão PE), Eduardo Alexandre da Silva (IFPE/Abreu e Lima), Leonardo Moura de Amorim (IFPE/Pesqueira), Paulo André da Silva Souza (Rede Estadual de Ensino/Ceará), Wagner Monte Raso Braga (IFMG) e Wagner Wilson Pereira de Carvalho (IFPE/Cabo de Santo Agostinho).

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1. A carga horária da formação proposta pelo Curso de Extensão “ENA-PROFMAT 2024” é de **200 (duzentas horas)** horas de atividades divididas ao longo do ano de 2023.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas ofertadas neste edital para o “Preparatório para o Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (ENA/PROFMAT)” são destinadas a professores, no exercício da docência de Matemática das redes pública ou privada, portadores de diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, de qualquer localidade, interessados em se preparar para o ENA/PROFMAT.

5.2. A formação através do Curso de Extensão oferecerá um total de **600 (seiscentas)** vagas abertas ao público.

6. DOS REQUISITOS

6.1. Ser professor de matemática da rede pública ou privada, graduados em qualquer área, que esteja exercendo a docência em Matemática, desde que tenham acesso à internet e meios de comunicação via WEB.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições ocorrerão nos dias **03 a 12 de abril de 2023 (até 23h59min)**, exclusivamente, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/z61B9WUFgYQYon229>

7.1.1. O interessado deverá possuir realizar o preenchimento do formulário de inscrição, exclusivamente, por meio de e-mail (@gmail), uma vez que precisará do mesmo para acessar, em caso de aprovação, o ambiente virtual de estudos.

7.2. No ato de inscrição o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, com seus dados pessoais e profissionais, não sendo possível o uso de documentos de familiares ou terceiros no preenchimento do cadastro.

7.3. O presente curso é destinado a docentes graduados que atuem no ensino fundamental e/ou médio, no entanto, havendo disponibilidade de vagas, serão aceitas inscrições (por ordem de data de preenchimento do formulário) de professores de matemática não-graduados, mas com previsão de conclusão de curso (em qualquer área) para o ano de 2023.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A turma será composta pelos **600 (seiscentos) primeiros inscritos**.

8.2. Após o fechamento da turma, os inscritos e aprovados, além das vagas oferecidas, ficarão em lista de espera, conforme a ordem de seleção.

8.3. Para os candidatos selecionados será enviado um e-mail de confirmação **para o endereço eletrônico utilizado na inscrição (ver item 7.1.1)** para que seja confirmada a participação na formação oferecida por meio do Curso de Extensão. Ao confirmar a matrícula, no período compreendido entre **14 e 17 de abril de 2023**, o candidato receberá um *link* de validação para ingresso no grupo de estudos disponível no **TELEGRAM**. Caso não ocorra a validação, os candidatos em lista de espera poderão ser convocados.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado do Processo Seletivo, será divulgado no sítio do IFPE, no dia **13 de abril de 2023**, pelo portal do *Campus* Cabo de Santo Agostinho/IFPE, disponível em <https://portal.ifpe.edu.br/campus/cabo>

10. DOS REMANEJAMENTOS

10.1. Caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula, poderá ser remanejado(a) o(a) candidato(a) que estiver na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de seleção.

11. DAS AULAS

11.1. As aulas da formação do Curso de Extensão terão início no dia **20 de abril de 2023** e ocorrerão até **12 de dezembro de 2023** em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), usando a plataforma **TEAMS** ao longo do ano de 2023.

11.2. O horário das aulas remotas do curso de extensão será das **19h às 21h**, sempre às **terças-feiras e quintas-feiras**.

11.3. Os estudantes matriculados deverão seguir as regulamentações do ambiente virtual de aprendizagem definido, bem como às relacionadas ao IFPE.

12. DO DESLIGAMENTO

12.1. Durante o curso, será avaliado o nível de interesse dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as) aqueles(as) que não apresentarem grau de interesse compatível com os objetivos do curso.

12.2. Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade na plataforma, a participação, o compromisso nas ações, e o respeito aos professores e aos colegas cursistas.

12.3. O estudante terá sua matrícula cancelada se deixar de acessar as aulas, sem justificativa formalizada à Coordenação do Curso por meio do e-mail projetoena@cabo.ifpe.edu.br, por 03 (três) vezes consecutivas e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

13. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS

13.1. Após o término de período de aulas *on-line*, os estudantes receberão certificados de participação que obedecerem aos seguintes critérios:

13.1.1. Estiver presente em, pelo menos, 75% dos encontros realizados *on-line*.

13.1.2. Estiver presente no grupo de **TELEGRAM** do curso, cujo *link* para entrada será fornecido no ato da confirmação de matrícula.

13.1.3. Estiver presente no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do curso, a fim de realizar as atividades propostas.

13.1.4. Participar dos simulados que serão realizados, exceto por justificativa plausível perante a Coordenação do Curso.

13.1.5. Responder ao(s) formulário(s) de avaliação do curso em data(s) a ser(em) divulgada(s) pela Coordenação.

14. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A comunicação oficial com a Coordenação do Curso de Extensão dar-se-á pelo e-mail projetoena@cabo.ifpe.edu.br.

14.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/campus/cabo> de todas as informações referentes ao Processo de Seleção.

14.3. A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de março de 2023.

DANIEL COSTA ASSUNÇÃO

Diretor-Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Costa Assuncao, Diretor(a)-Geral**, em 31/03/2023, às 18:11, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0606432** e o código CRC **02B17F82**.